

QUADRO COMPARATIVO - FUNDEF X FUNDEB

(Base: Parecer aprovado em 08.12.2005, na Comissão Especial encarregada de analisar a PEC 415/2005, na Câmara dos Deputados)

Parâmetro	Atual Fundef	Novo Fundeb	
1) Vigência	De 10 anos (até 2006)	De 14 anos (a partir do ano seguinte à promulgação da Emenda Constitucional de criação do Fundo)	
2) Alcance	Apenas o ensino fundamental	Educação infantil, ensino fundamental e médio	
3) Número de alunos	30,7 milhões de alunos (Censo Escolar de 2004)	47,5 milhões de alunos, a partir do 4º ano de vigência do Fundo (Censo de 2004)	
4) Fontes de recursos que compõem o Fundo	<ul style="list-style-type: none"> • 15% de contribuição de estados, DF e municípios <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundo de Participação dos Estados – FPE ▪ Fundo de Participação dos Municípios – FPM ▪ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ▪ Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp ▪ Desoneração de Exportações (LC 87/96) ▪ Complementação da União 	Contribuição de estados, DF e municípios, de <ul style="list-style-type: none"> ▪ 16,25% no 1º ano ▪ 17,50 % no 2º ano ▪ 18,75% no 3º ano e ▪ 20% a partir do 4º ano, sobre <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundo de Participação dos Estados – FPE ▪ Fundo de Participação dos Municípios – FPM ▪ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ▪ Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações – IPIexp ▪ Desoneração de Exportações (LC 87/96) 	Contribuição de estados, DF e municípios, de <ul style="list-style-type: none"> ▪ 5% no 1º ano ▪ 10 % no 2º ano ▪ 15% no 3º ano e ▪ 20% a partir do 4º ano , sobre <ul style="list-style-type: none"> ▪ Imposto sobre Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações – ITCMD ▪ Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA ▪ Quota Parte de 50% do Imposto Territ. Rural devida aos Municípios – ITR
		<ul style="list-style-type: none"> • Complementação da União 	
5) Montante de Recursos previstos (Contribuição de Estados, DF e Municípios)	R\$ 31,2 bilhões (previsão 2005, sem complementação da União)	Considerando estimativas (em valores de 2005) e a escala de implantação gradual do Fundo, os montantes previstos de recursos (contribuição de estados, DF e municípios, sem complementação da União), seriam <ul style="list-style-type: none"> ▪ R\$ 34,3 bilhões no primeiro ano ▪ R\$ 37,4 bilhões no segundo ano ▪ R\$ 40,6 bilhões no terceiro ano ▪ R\$ 43,7 bilhões no quarto ano. 	
6) Complementação da União ao Fundo	<ul style="list-style-type: none"> • R\$395,3 milhões (valor previsto para 2005 - Port/MF nº 41, de 29.03.2005) • Não há definição, na Constituição, de parâmetro que assegure o montante de recursos da União para o Fundo 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando estimativas em valores de 2005: <ul style="list-style-type: none"> ▪ R\$ 2,00 bilhões no primeiro ano ▪ R\$ 2,85 bilhões no segundo ano ▪ R\$ 3,70 bilhões no terceiro ano ▪ R\$ 4,50 bilhões no quarto ano e ▪ 10% do montante resultante da contribuição dos Estados e Municípios, a partir do quinto ano • Valores reajustáveis com base no índice oficial da inflação • Esses valores oneram os 18% da receita de impostos da União vinculada à educação por força do art. 212 da CF, em até 30% do valor da complementação 	

7) Total geral de recursos do Fundo	R\$ 31,6 bilhões previstos para 2005	Previsões (em valores de 2005) <ul style="list-style-type: none"> ▪ R\$ 36,2 bilhões no primeiro ano ▪ R\$ 40,1 bilhões no segundo ano ▪ R\$ 44,1 bilhões no terceiro ano ▪ R\$ 48,0 bilhões no quarto ano
8) Distribuição dos recursos	Com base no nº de alunos do ensino fundamental regular e especial, de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior	Com base no nº de alunos da educação básica (creche, pré-escola, fundamental e médio), de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior, observada a seguinte escala de inclusão: <ul style="list-style-type: none"> • Alunos do ensino fundamental regular e especial <ul style="list-style-type: none"> • 100% a partir do 1º ano. • Alunos da Educação Infantil, Ensino Médio e EJA <ul style="list-style-type: none"> • 25% no 1º ano; 50% no 2º; 75% no 3º e 100% a partir do 4º ano • Em cada esfera (estadual ou municipal) serão considerados os alunos da educação básica que a respectiva esfera tem prioridade de atendimento, de acordo com a Constituição Federal
9) Utilização dos recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério • O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público 	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 60% para remuneração dos Profissionais do magistério da educação básica • O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica
10) Valor Mínimo Nacional por aluno/ano	Fixado anualmente com as seguintes diferenciações: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Até 2004</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1ª a 4ª série ▪ 5ª a 8ª série e educação especial • <u>A partir de 2005</u> <ul style="list-style-type: none"> • Séries iniciais urbanas • Séries iniciais rurais • Quatro séries finais urbanas • Quatro séries finais rurais e educação especial 	<ul style="list-style-type: none"> • Fixado anualmente com diferenciações previstas para <ul style="list-style-type: none"> ▪ Educação infantil (0 a 3 anos) ▪ Educação infantil (Pré-Escola) ▪ Séries iniciais urbanas ▪ Séries iniciais rurais ▪ Quatro séries finais urbanas ▪ Quatro séries finais rurais ▪ Ensino médio urbano ▪ Ensino Médio Rural ▪ Ensino médio profissionalizante ▪ Educação de jovens e adultos ▪ Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional ▪ Educação especial ▪ Educação indígena e de quilombolas
11) Salário-Educação	Vinculado ao ensino fundamental	Vinculado à educação básica